

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA RDP Nº 02/2023

Ricardo da Silva Oliveira, Presidente em exercício da Federação Paraense de Futebol, no uso de suas atribuições estatutárias,

Considerando a necessidade de serem adotadas medidas de segurança na sede da FPF;

RESOLVE

Art. 1º. O acesso aos ambientes internos da sede da Federação Paraense de Futebol somente ocorrerá após a devida identificação e autorização do setor solicitado pelo visitante.

Art. 2º. O estacionamento da sede da Federação Paraense de Futebol é privativo para os funcionários, Diretores, Presidência e visitantes devidamente autorizados que, ainda, deverão se identificar ao porteiro.

Art. 3º. Os portões laterais da sede da Federação Paraense de Futebol serão acessados exclusivamente pelos Diretores e Presidência da entidade.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belém, 19 de janeiro de 2023.

RICARDO DA SILVA OLIVEIRA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FPF